

TC/002163/2024

Objeto: Denúncia em face da má conservação do Cemitério do Araçá, de responsabilidade da Concessionária SPE Consórcio Cortel SP S.A. - Demanda Ouvidoria do TCMSP 2508202400023014.

Interessado(s): Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo (*), Cortel - Spe Consórcio Cortel sp S.A.

Relator: Roberto Braguim

Competência: PLENO

SENHORA ASSESSORA JURÍDICA SUBCHEFE

Trata-se de Denúncia recebida pela Ouvidoria que versa sobre a conservação do Cemitério do Araçá (peça 1). O denunciante encaminha link da plataforma YouTube¹ referente a vídeo gravado nas dependências do cemitério gerido pela Concessionária Cortel, postado na Internet no início do mês de janeiro, relatando condições inadequadas de conservação de ossadas e documentos.

O Denunciante relata o que segue (peça 1):

Prezados,

Venho por meio desta deixar minha revolta, indignação bem como exigir algum tipo de providência por parte da Prefeitura de São Paulo para fiscalização Cemitério do Araçá de responsabilidade da Concessionária Cortel, no início do mês de janeiro foi postado no canal "Canal dos Matiolas" da plataforma do YouTube um vídeo aonde mostra dentro de uma catacumba do Cemitério do Araçá e lá é relatado o descaso com as ossadas bem como com os documentos do Cemitério, todos esses materiais estão todo jogados num local totalmente impróprio e cheio de sujeira, porque toda essa bagunça? O local está todo bagunçado junto com documentos que deveriam estar digitalização e armazenados local próprio bem como as ossadas, isso é um tremendo descaso e falta de respeito, tenho muitos familiares sepultados nesse Cemitério e já temos o problema de vandalismo e furto dos jazigos e ainda mais agora ver a situação do ossário e dos documentos, abaixo deixo o link para que vocês possa averiguar, espero que minha reclamação surja algum tipo de efeito, Aguardo retorno, Grato!

¹ <https://youtu.be/Rkq6Wkl4xBQ?si=KPxhda99A5eibAdeTC/003153/2023>

Instada a se manifestar (peça 3), a Especializada C-V (peça 5) informou que:

(...) após assunção dos cemitérios pelas concessionárias em 2023, foram instruídos diversos processos para se averiguar possíveis irregularidades na fiscalização e execução dos contratos de concessão.

Especificamente com relação à situação dos ossuários, o tema foi objeto de questão formulada na Ordenada dos Cemitérios (fls. 23/26 da peça 5 do eDOC 6551/2023), cujas principais constatações reproduzimos:

No que se refere a conservação do ossuário, os cemitérios atualmente administrados pela Concessionária Cortel tiveram um desempenho abaixo da média devido, notadamente, à nota 1 (péssimo) do Cemitério Santo Amaro.

Nesse contexto, cabe salientar que devido à recente assunção da gestão cemiterial por parte das Concessionárias, a situação verificada, em grande parte, advém de gestão anterior à concessão.

Sobre a regularização do estoque de ossadas existentes anteriores à assunção da gestão pelas Concessionárias, o Apêndice VI – “Tratamento de Ossadas” do Caderno de Encargos da Concessionária dispõe:

5.1. A CONCESSIONÁRIA deverá, com relação às ossadas existentes nos CEMITÉRIOS antes da **conclusão do Estágio 1** da FASE DE IMPLEMENTAÇÃO da CONCESSÃO, e enquadradas nas categorias definidas no Capítulo II deste APÊNDICE, elaborar o relatório detalhado no item 5.2.

5.1.1. O relatório deverá ser submetido ao PODER CONCEDENTE **até o final do Estágio 2** da FASE DE IMPLEMENTAÇÃO.

[...];

(c) Plano de Trabalho com detalhamento das atividades, procedimentos e cronograma para a regularização do armazenamento das ossadas, por categoria e por CEMITÉRIO. (g.n.)

Informamos que a conclusão do Estágio 1 ocorreu em março de 2023 e que **o prazo de conclusão do estágio 2 se encerra em janeiro de 2024.**

[...]

Destaca-se que foi observado a ausência de identificação adequada de ossadas em 15 ossuários gerais, abrangendo cemitérios de todas as concessionárias. Entretanto cabe relatar que os problemas são, em maior

parte, anteriores à concessão dos serviços cemiteriais e que há previsão contratual para a elaboração de um Plano de Trabalho para a regularização das ossadas, conforme detalhado no item anterior (item **3.3.10**). (grifos nossos)

No entanto, diversos dos problemas identificados eram em boa parte anteriores à assunção dos serviços pelas concessionárias.

Assim, entendemos que, no momento do acompanhamento de execução dos contratos de concessão dos cemitérios, poderemos aprofundar o escopo e verificarmos qual a situação do ossuário e os resultados do Plano de Trabalho para regularização das ossadas.

Entretanto, dado a situação apresentada no vídeo, com data no Youtube de 14.01.2024, entendemos ser necessário esclarecimentos da SP-Regula a respeito da fiscalização dos serviços, em especial sobre o fácil acesso da equipe do Canal dos Matielas ao edifício com ossadas e documentos no Cemitério do Araçá, apresentado no vídeo.

Por ordem do Exmo. Senhor Conselheiro Relator (peça 6), a SP Regula foi oficiada para esclarecimentos (peça 8/9) e, em resposta, encaminhou a manifestação de peça 12.

Em nova manifestação (peça 19), a Coordenadoria V concluiu que “a reclamação (denúncia) é **procedente** em relação aos indícios de que a conservação no Cemitério Araçá era inadequada à época. No entanto, nos autos não foi caracterizado o inadimplemento dos prazos contratuais por parte da Concessionária, sendo que a SP Regula apresentou relatórios mostrando uma nova situação com a adequação da limpeza e segurança do local objeto da denúncia.” (g.n.)

Em seguida, vieram os autos para manifestação desta Assessoria Jurídica (peça 17 e 22).

É o relatório.

Tendo em vista o recebimento da Denúncia, passamos diretamente à análise de mérito.

Observa-se que da análise técnica efetuada não foi possível afirmar que as condições de conservação de ossadas e documentos do Cemitério Araça eram inadequadas à época, uma vez que não consta na denúncia a data da realização da filmagem encaminhada, a despeito de a postagem na plataforma YouTube ter ocorrido em janeiro de 2024.

A Especializada C-V ao considerar outros fatos inerentes à situação dos ossuários tratados na Ordenada dos Cemitérios (fls. 23/26 da peça 5 do eDOC 6551/2023), como a constatação de problemas relacionados à conservação e identificação de ossadas, inclusive nos cemitérios da concessionária Cortel, concluiu que a denúncia é **procedência em relação “a estes” indícios** de que a conservação no Cemitério Araçá era inadequada à época (peça 19).

Ainda sobre a conclusão de AUD, conforme informado à peça 5, a obrigação contratual da Concessionária, **em relação às ossadas préexistentes, devem ser produzidos até o final do Estágio 2, que ocorreu apenas no final de janeiro de 2024,** portanto, ao ver da Auditoria, não foi caracterizado o inadimplemento dos prazos contratuais por parte da Concessionária.

Ademais, de acordo com a Especializada C-V (peça 19), **“a análise sobre os fatos tratados pelo denunciante, considerando os documentos apresentados pela SP Regula, mostram que a situação já se encontrava resolvida** (Relatório Fotográfico da Concessionária datado de 25.01.24 e Relatório Fotográfico da SP Regula datado de 19.03.24).” (g.n.)

Ante o exposto, acompanhamos a Auditoria quanto à **procedência** da denúncia. Contudo, considerando que a situação tida como procedente foi resolvida no decorrer da instrução do presente TC, entendemos, s.m.j., que a Denúncia **perdeu seu objeto** nesse aspecto.

É o que submetemos ao crivo de Vossa Senhoria.

São Paulo, 17 de maio de 2024

Luciane de Carvalho França Nadalino
Assessora de Controle Externo
OAB/SP nº 290.439

LCFN

/